



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

CERTIFICADO

presente

LEI Nº 2.748 DE 19 DE MAIO DE 2020

Afixada no mural de publicações no período

de 19/05/20 a 04/06/20

de acordo com o Art. 93 da Constituição Federal

Suplementa Verba por redução na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Suplementa Verba por redução na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

0501.04.122.0005.2052.449052000000 equip. mat. Perm (3306) R\$ 70.000,00
Fonte de recurso 3999
0702.13.392.0015.1173.449052000000 equip. mat. Perm (3308) R\$ 50.000,00
Fonte de recurso 3999
0501.04.122.0005.2052.339030000000 mat. Cons. (174) R\$ 250.000,00
Fonte de recurso 001
0501.15.452.0108.2025.339030000000 mat. Cons. (162) R\$ 50.000,00
0501.15.452.0108.2025.339039000000 out. serv. Terc. Pes. Jur. (154) R\$ 20.000,00
Fonte de recurso 001
0204.06.182.0013.2176.339032000000 mat. Serv. Dist. (2819) R\$ 5.000,00
Fonte de recurso 001
0702.13.392.0015.2017.339036000000 out. ser. Pes. Fis. (396) R\$700,00
0702.13.392.0015.2017.339047000000 obr. Trib. e contr. (398) R\$300,00
Fonte de Recurso 001

Art.2º Servirá de cobertura as reduções das seguintes classificações orçamentárias:

0704.12.361.0020.2041.449052000000 equip. mat. Perm. (3305) R\$ 120.000,00
Fonte de recurso 3999
0501.15.451.0105.2026.339030000000 mat. Cons (148) R\$ 150.000,00
0501.15.451.0105.2026.339039000000 out. ser. Terc. Pes. Jur. (151) R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 001
0501.15.452.0108.2025.339039000000 out. serv. Terc. Pes. Jur. (2205) R\$ 70.000,00
Fonte de recurso 001
0204.06.182.0013.2176.339030000000 mat. Cons. (2817) R\$ 2.000,00
0204.06.182.0013.2176.339039000000 out. serv. Terc. Pes. Jur. (2820) R\$ 3.000,00
Fonte de recurso 001
0702.13.392.0015.2017.339031000000 prem. Cult. Art. Desp. (394) R\$1.000,00
Fonte de Recurso 001

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 19 de maio de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1130



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Suplementa Verba por redução na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação em **regime de urgência**.

Manoel Viana, RS, 19 de maio de 2020.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal